

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 26/97

DATA: 02 de dezembro de 1997.

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil reais), destinados a suplementar dotações constantes no orçamento do corrente exercício, de acordo com a seguinte classificação:

02.00	- EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01	- GABINETE DO PREFEITO	
03.07.0202002	- Manutenção do Gabinete	
311101	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 5.000,00
313200	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
03.00	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	- MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
14.80.4772005	- Manutenção da Administração	
311101	- Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 10.000,00
311300	- Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
313100	- Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00
313200	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
05.00	- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.01	- DIV. SERVIÇO UTILIDADE PÚBLICA	
10.60.0212011	- Manutenção Serviço Utilidade Pública	
313200	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
05.03	- DIVISÃO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
16.88.5342016	- Manutenção do Serviço Rodoviário	
312000	- Material de Consumo	R\$ 30.000,00
313100	- Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 20.000,00
16.88.5341012	- Revestir Estradas Vicinais	
411000	- Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
06.00	- DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
06.01	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

08.42.1882018 - Manutenção do Ensino Fundamental

311101 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 90.000,00
312000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
313200 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 25.000,00
325300 - Salário Família	R\$ 5.000,00

08.42.2392019 - Transporte Escolar

312000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
412000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

13.75.0212027 - Manutenção de Saúde Pública

312000 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
313200 - Remuneração de serviços Pessoais	R\$ 25.000,00
313200 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 60.000,00
412000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00

13.75.0251016 - Construção e Ampliação Posto de Saúde

411000 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
------------------------------	---------------

07.02 - DIVISÃO PROMOÇÃO SOCIAL

15.81.4862029 - Serviço Assistência Social Geral

313200 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
-------------------------------------	---------------

08.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

08.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

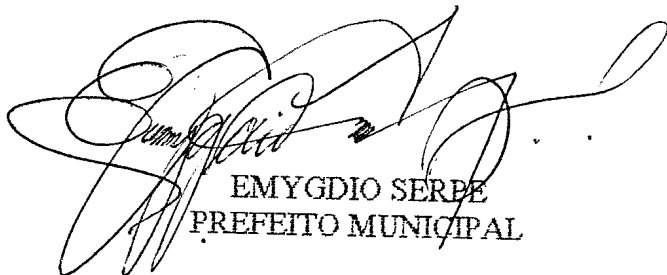
04.07.0212031 - Manutenção da Agricultura

313200 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
-------------------------------------	---------------

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no Artigo 1º, será o excesso de arrecadação, considerados as tendências do exercício e/ou da anulação parcial de dotações orçamentárias não utilizadas, conforme Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná em 02 de dezembro de 1997.



EMYGDIO SERPE  
PREFEITO MUNICIPAL